

limico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 275/2010 de 26 de abril de 2010.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ACRESCE PARÁGRAFO AO ART. 81 DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE

DEZEMBRO DE 1990. QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-~~XXXX~~RESOLUÇÃO Nº 06/2010 de 23 de abril de 2010.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 015, de 24 de maio de 2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Plenário
Da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
275/2010
PROTOCOLO

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Resolução que 'Acresce Parágrafo ao art. 81 da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 1990'. Que 'Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves'.

O Poder Legislativo em análise ao Regimento Interno houveram por bem comum acrescentar o parágrafo 4º do art. 81, a fim de normatizar as inscrições dos Vereadores no espaço do pequeno expediente das Sessões Ordinárias.

Isto posto, espera-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Sala das Sessões aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador **Valdecir Rübbo**
Presidente

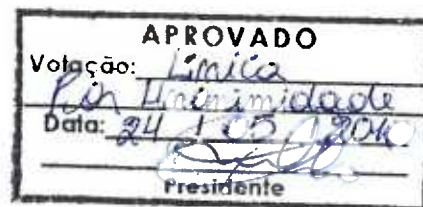
Vereador **Gilmar Pessutto**
1º Secretário

Vereador **Neri Mazzochin**
2º Secretário

Vereador **José Elvio Atzler de Lima**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



Projeto de Resolução nº...06, de 23 de abril de 2010.

**Acresce Parágrafo ao art. 81 da Resolução nº 11,
de 18 de dezembro de 1990. Que ' Dispõe sobre o
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Bento Gonçalves.**

Art. 1º- O art. 81 da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 1990. Que ' Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. - 81 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...


§ 4º -A inscrição dos Vereadores para o período das comunicações deverá ser feita trinta minutos antes do início das Sessões Ordinárias, com o 1º Secretário da Mesa Diretora.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dez.


Vereador **Valdecir Rubbo**
Presidente


Vereador **Gilmar Pessutto**
1º Secretário


Vereador **Neri Mazzochin**
2º Secretário


Vereador **José Elvio Atzler de Lima**
Vice-Presidente











ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 137/2010

Processo nº 275/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 06/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que *Acréscce parágrafo ao Art. 81 da Resolução nº 11, de 18 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.*

O presente Projeto de Resolução visa acrescentar o parágrafo 4º a Resolução nº 11/90, regulamentando o período de comunicações disponibilizado aos vereadores nas sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Presente a condição legal de iniciativa para propositura do referido Projeto de Resolução.


Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de Resolução que Acrescenta o parágrafo 4º a Resolução nº 11/90, **apresenta condição regular de tramitação e votação .**

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 275 /2010

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ACRESCE PARÁGRAFO AO ART. 81 DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 275 /2010, que “*Acresce parágrafo ao art. 81 da Resolução nº11, de 18 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves*” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Resolução em questão visa acrescentar o parágrafo 4º ao art. 81 do Regimento Interno da Casa Legislativa, propondo a inscrição dos Vereadores para o período das comunicações, durante o pequeno expediente das Sessões Ordinárias, que deverão ser feitas trinta minutos antes do início dos trabalhos Legislativos, com o 1º Secretário da Mesa Diretora.

Isto posto, por tratar-se de uma propositura que vem assinada por todos os Vereadores e principalmente por objetivar a normatização dos trabalhos relativos às Sessões da Câmara Municipal, como forma de agilizar os trabalhos, a Comissão entende que não há nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente


Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente


Vereador **VANDERLEISANTOS**

Membro efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2010.

ACRESCE PARÁGRAFO AO ART. 81 DA RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES".


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- É acrescido o § 4º do Art. 81 da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves", com a seguinte redação:

"§ 4º - A inscrição do Vereador para o Período das Comunicações deverá ser feita trinta minutos antes do início das Sessões Ordinárias, com o 1º Secretário da Mesa Diretora."


Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDEGIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIM**
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Diretor Geral

Registrado(a) às fls. 028
e publicado
Em 24 / 05 / 10